



**ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
E.E.E.F SEVERINO MEDEIROS RAMOS
DISTRITO MALHADA DA ROÇA
SÃO JOÃO DO CARIRI-PB.
TEL.:(83) 3355-9037**

Edital de Chamada Pública nº001/2016

O Conselho da E.E.E.F. SEVERINO MEDEIROS RAMOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vicente Meciado de Souza, N° 92, Centro Malhada da Roça, CEP N° 58590-000 no Município de São João do Cariri, inscrita no CNPJ sob n° 03.177.597/0001-32, representado neste ato pela Presidente a Senhora Maria da Penha Ramos Liandro, no uso de suas prerrogativas legais e considerado o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/07/2013, torna –se público para o conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, Escola Estadual de Ensino Fundamental Severino Medeiros Ramos, localizada na Rua Vicente Meciado de Souza N° 92, Centro, Malhada da Roça, CEP N° 58590-000 no Município de São João do Cariri-PB, durante o período de 12/05/2016 a 06/06/2016, com a finalidade de apresentar projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar ao Conselho Escolar da Escola Estadual Fundamental Severino Medeiros Ramos, os documentos prescritos nos § 1º, § 2º e §3º, do art. 27 da Resolução/ CD/FNDE 26, de 17/07/2013.

1.1 Os Fornecedores individuais deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, devidamente assinado pelo proponente;
- d) Declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem entregues são oriundos de própria produção, relacionada no Projeto de Vendas;

1.2 Os **Grupos Formais** deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Extrato da DAP Física de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

d) Declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Vendas;

1.3 Os Grupos Formais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar :

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) Extrato da DAP jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 dias;
- c) Cópias das Certidões Negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) Declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no Projeto de Vendas;

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução CD/FNDE nº. 26, de 17/07/2013.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar (PNAE).

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNID.	QUANT	PREÇO A SER PAGO
01	ALHO ROXO de primeira in natura. Embalagem com identificação do produto, prazo de validade. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	06	4,00
02	BATATA INGLESA de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	12	6,00
03	CEBOLA BRANCA de primeira " in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	12	4,00
04	CENOURA de primeira "in natura ", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	12	4,00
05	COENTRO de primeira "in natura", em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria .	kg	12	5,00
06	FRANGO inteiro, congelado, sem miúdos, sem pé e sem cabeça com no máx. 10%de gord., apresentando cor amarelo rosada.	kg	35	9,00
07	GOIABA vermelha, madura "in natura " íntegra, livre de sujidades , acondicionadas em saco plástico. Entregar: Conforme solicitação.	Kg	12	7,00
08	PIMENTÃO VERDE de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	kg	12	4,00
09	TOMATE de primeira "in natura ", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação.	Kg	12	4,50
10	CARNE Bovina Moída, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	kg	30	10,00

11	ARROZ PARBOLIZADO Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	kg	50	2,50
12	BEBIDA LÁCTEA fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, com registro de inspeção sanitária	L	120	1,30
13	CARNE CAPRINA OU BOVINA sem Osso, chã de dentro, em pedaços ou bifés, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	kg	30	13,00
14	FEIJÃO Carioca ou mulatinho Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	kg	40	8,00
15	PÃO Tipo Francês composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas	kg	25	14,00
16	POLPA DE FRUTA , sabor Acerola, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária	kg	100	10,00
17	POLPA DE FRUTA , sabor Caju, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	kg	50	13,00
18	BOLO Caseiro, produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios	kg	20	12,00
19	OVO de galinha branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	uni	100	0,25

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 06 de Junho de 2016, até as 09h00, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Severino Medeiros Ramos localizada na Rua Vicente Meciado de Souza N° 92, Centro, Malhada da Roça, CEP N° 58590-000 no Município de São João do Cariri, pelo telefone (83) 3355-9037 no horário das 07h00 às 17h00. As especificação e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas.

5. Os Gêneros Alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental Severino Medeiros Ramos, Rua Vicente Meciado de Souza, N° 92 CEP N° 58590-000, centro, Malhada da Roça, em São João do Cariri-PB, nos dias úteis, pelo período de Junho a Dezembro.

6. A Aquisição dos Gêneros Alimentícios será formalizada através de um contrato de Aquisição dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar.

7. Os projetos apresentados até a data prevista nesse instrumento convocatório serão analisados em sessão pública e todas as atividades serão registradas em atas.

8. O critério de priorização das propostas seguirá o que está definido no Art. 25 da Resolução FNDE nº26/13, nessa ordem:

I. Os fornecedores locais do município;

II. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

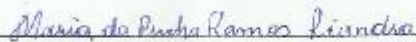
V. Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

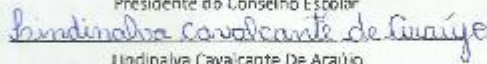
9. Caso a escola não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

10. De acordo com o Art 25, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional

Malhada da Roça, São João do Cariri, 21 de Abril de 2016



Maria de Penha Ramos Llandro
Presidente do Conselho Escolar



Lindinalva Cavalcante De Araújo
Diretora Escolar